Ata da 141ª Reunião da Diretoria

Aos14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 141ª (centésima quadragésima primeira) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi e Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente-Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins e o Chefe da Assessoria Técnica e de Relações Internacionais Francisco de Paula Magalhães Gomes.Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Contrato de Permissão - VIAÇÃO GARCIA LTDA. - Linha Araçatuba (SP) - Maringá (PR), Prefixo nº 08-0760-00 - Processo nº 50000.001995/1998-36:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-388/2004, de 13 de setembro de 2004, e autorizou a celebração de Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha retrocitada, sem caráter de exclusividade, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 722/04, desta data; **1.2. – Contrato de Permissão - VIAÇÃO GARCIA LTDA. - Ratificação - Linha Araçatuba (SP) – Londrina (PR), via Porto Capim (PR), Prefixo nº 08-0543-00 - Processo nº 50000.001993/1998-19:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-389/2004, de 13 de setembro de 2004, e autorizou a celebração de Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha retrocitada, sem caráter de exclusividade, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 723/04, desta data; **1.3. – Contrato de Permissão - VIAÇÃO GARCIA LTDA. - Ratificação - Linha Apucarana (PR) - São Paulo (SP) - Prefixo nº 09-0427-00 - Processo nº 20109.401491/1970-89:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-390/2004, de 13 de setembro de 2004, e aprovou a celebração de Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha retrocitada, sem caráter de exclusividade, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 724/04, desta data; **1.4. – Contrato de Permissão - VIAÇÃO GARCIA LTDA. - Linha Londrina (PR) - Ourinhos (SP), Prefixo nº 09-0437-00 - Processo nº 20109.401486/1970-49:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-391/2004, de 13 de setembro de 2004, e aprovou a celebração de Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha retrocitada, sem caráter de exclusividade, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 725/04, desta data; **1.5. – Contrato de Permissão - VIAÇÃO GARCIA LTDA. - Linha Cornélio Procópio (PR) - São Paulo (SP) - Processo nº 20109.401478/1970-11:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-392/2004, de 13 de setembro de 2004, e aprovou a celebração de Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha retrocitada, sem caráter de exclusividade, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 727/04, desta data; **1.6. – Convênio**

de Cooperação Técnico-Operacional com a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Tocantins - Processo nº 50500.153364/2004-92: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-279/2004, de 13 de setembro de 2004, e aprovou a celebração de Convênio e Apoio Técnico-Operacional com o Estado de Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura do Tocantins, visando à descentralização do acompanhamento e da fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e Internacional de passageiros, com vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, com o compartilhamento de receitas, nos termos da Deliberação nº 279/04, desta data; **1.7. – Supressão do Art. 20 do Anexo à Resolução nº 17, de 23 de maio de 2002:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-394/2004, de 13 de setembro de 2004, e aprovou a supressão do art. 20 do Anexo à Resolução n° 17, de 23 de maio de 2002, nos termos da Resolução nº 726/04 desta data; **1.8. – Certificado de Registro para Fretamento - CRF - A.J. CORREIA & CIA. LTDA e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-395/2004, de 13 de setembro de 2004, e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com a emissão dos respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade por 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 729/04 desta data; **1.9. – Contrato de locação de imóvel situado no SIG 04, Lote 675, em Brasília-DF - Processo n° 50500.147500/2004-23:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-396/2004, de 13 de setembro de 2004, e aprovou a locação do imóvel retrocitado, com dispensa de licitação, mediante contrato a ser celebrado com a Stylos Engenharia Ltda., com base no inciso x do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993, pelo valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do referido contrato, nos termos da Deliberação nº 280/04, desta data; **1.10. – Atualização das tarifas de referência da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA - Processo nº 50500.0001157/2004-62:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-397/2004, de 13 de setembro de 2004, e autorizou, em cumprimento ao estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, a atualização das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de carga operado pela empresa retrocitada, em 12,37% (doze inteiros e trinta e sete centésimos por cento) conforme tabelas anexas à Resolução nº 728/04 expedida nesta data; **1.11. – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2003, de Cooperação Técnica-Administrativa entre a ANTT e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Processo nº 50500.113047/2003-15:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-398/2004, de 13 de setembro de 2004, e aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2003, de Cooperação Técnica-Administrativa com a Universidade Federal de Santa Catarina, com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, visando prorrogar o prazo do Convênio referido até 31 de dezembro de 2004, com um acréscimo de 60 (sessenta) dias para a prestação de contas, sem alteração de valor, nos termos da Deliberação nº 281/04, desta data; **1.12. – Contratação da Imprensa Nacional para a confecção de 2.000 exemplares da Resolução nº 420/04 - PRODUTOS PERIGOSOS - Processo nº 50500.172533/2004-57:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO-399/2004 e aprovou a contratação da Imprensa Nacional, mediante dispensa de licitação, para a confecção da publicação referida, com fundamento no art. 24, incisos VIII e XVI da Lei nº 8.666/93, importando a despesa em R$ 29.080,00

(vinte e nove mil e oitenta reais), nos termos da Deliberação nº 283/04 desta data; **1.13. – Instauração de licitação, na modalidade CONVITE para a contratação de empresa especializada na locação de infra-estrutura, equipamentos e pessoal para a realização do XXVII Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 5, Transportes no MERCOSUL, a se realizar no período de 06 a 08 de outubro de 2004 em Fortaleza:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Noboru Ofugi e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Convite, para a contratação dos serviços referidos, conforme constante do Processo nº 50500.179161/2004-35, determinando o registro em Ata desta decisão; **1.14. – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/ANTT/2003 com a Universidade Federal Fluminense - Processo nº 50500.182847/2004-95:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-400/2004, de 14 de setembro de 2004, e autorizou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/ANTT/2003, de Cooperação Técnica-Administrativa, para efeito da prorrogação do prazo de vigência até 15 de dezembro de 2004, previsto um acréscimo de 60 (sessenta) dias, para a prestação de contas, sem alteração de valor, nos termos da Deliberação nº 284/04, desta data. **2. Diretor Francisco de Oliveira Filho. 2.1. – Licitação - Telefonia Móvel Celular - SMC ou Serviço Móvel Pessoal - SMP - Processo nº 50500.148037/2004-56:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-115/2004, de 13 de setembro de 2004, e aprovou a instauração de licitação na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Celular – SMC ou Serviço Móvel Pessoal – SMP, com disponibilização de 17 (dezessete) aparelhos telefônicos móveis digitais fornecidos pela operadora no sistema pós-pago, com cobertura nacional, para atender à Unidade Regional do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação nº 282/04, desta data. **3. Assuntos Gerais. 4.1. – ABCR – Pedido de anulação de Resolução - Processo nº 50500.185246/2004-99:** a Diretoria aprovou a distribuição do processo ao Diretor-Geral, designando-o Relator do feito; **4.2. – Relatório de Multas Aplicadas pela ANTT - agosto de 2004:** a Diretoria tomou conhecimento do relatório em referência apresentado pela SUPLA; **4.3. – Estatuto do Idoso - Suspensão de Segurança indeferida:** a Diretoria tomou ciência do Memorando nº 427/2004/PRG/ANTT, de 13/09/2004, pelo qual a Procuradoria-Geral comunicou o indeferimento do pedido de suspensão de segurança impetrado pela ANTT em face da liminar deferida em Mandado de Segurança de autoria da ABRATI, suspendendo a obrigatoriedade de suas associadas de realizarem o transporte de passageiros idosos, até a efetiva regulamentação do Estatuto do Idoso. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral

NOBORU OFUGI
Diretor

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário